



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



Ofício n. 035/13/Gab.03/CMOPO/RO.

de 22 de agosto de 2013.

*A Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.*

Assunto: “Encaminhamento”.

Senhor Presidente,

*Pelo presente, encaminhamos para vosso conhecimento e devidas anotações o
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 58/13, de 22 de agosto de 2.013 que
“**INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS**
– **OURO PRETO.**”*

*Na oportunidade solicitamos o apoio legal e regimental de V. Excelência e os
demais Pares desta colenda casa de leis.*

É o encaminhamento.

Atenciosamente.

**ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD**





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



Ofício n. 035/13/Gab.03/CMOPO/RO.

de 22 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAZ AMARAL
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

Assunto: “Encaminhamento”.

Senhor Presidente,

*Pelo presente, encaminhamos para vosso conhecimento e devidas anotações o
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 587/13, de 22 de agosto de 2.013 que
“**INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS**
– OURO PRETO.”*

*Na oportunidade solicitamos o apoio legal e regimental de V. Excelência e os
demais Pares desta colenda casa de leis.*

É o encaminhamento.

Atenciosamente.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD

Hele -





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 587/13.

DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

A cultivar Conilon BRS Ouro Preto é a primeira variedade de café da Embrapa no Brasil. Desde o dia 05 de abril de 2012 a cultivar consta no Registro Nacional de Cultivares do Mapa. Ela é resultado de estudo conduzido pela **Embrapa Rondônia no Município de Ouro Preto do Oeste**.

Recomendada especialmente para Rondônia, com uma produtividade de 70 (setenta) sacas por hectares em sequeiro, podendo chegar a cem (100) sacas, se irrigada, ela foi obtida pela seleção de cafeeiros com características adequadas às lavouras comerciais do estado e adaptada ao clima e ao solo da região. Esta tecnologia vai beneficiar mais de 26 mil pequenos agricultores da Amazônia. Além desta variedade, os pesquisadores da Embrapa Rondônia também estão desenvolvendo outras cultivares de café que **devem ser lançadas nos próximos anos**.

Além do desenvolvimento e transferência de tecnologias, a Embrapa Rondônia também participa ativamente da elaboração de políticas para a cafeicultura no Estado de Rondônia, em estreita cooperação com o governo do Estado para que esta importante tecnologia gerada seja catalisadora de um processo de inovação na cafeicultura para a inserção competitiva da agricultura familiar no mercado.

Assim, esperamos que tenhamos realmente a retomada da cafeicultura em nosso estado, desta feita é mais geração de emprego para o povo, mais renda para o rondoniense e o Estado.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 587/13.

DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

A cultivar Conilon BRS Ouro Preto é a primeira variedade de café da Embrapa no Brasil. Desde o dia 05 de abril de 2012 a cultivar consta no Registro Nacional de Cultivares do Mapa. Ela é resultado de estudo conduzido pela **Embrapa Rondônia no Município de Ouro Preto do Oeste**.

Recomendada especialmente para Rondônia, com uma produtividade de 70 (setenta) sacas por hectares em sequeiro, podendo chegar a cem (100) sacas, se irrigada, ela foi obtida pela seleção de cafeeiros com características adequadas às lavouras comerciais do estado e adaptada ao clima e ao solo da região. Esta tecnologia vai beneficiar mais de 26 mil pequenos agricultores da Amazônia. Além desta variedade, os pesquisadores da Embrapa Rondônia também estão desenvolvendo outras cultivares de café que **devem ser lançadas nos próximos anos**.

Além do desenvolvimento e transferência de tecnologias, a Embrapa Rondônia também participa ativamente da elaboração de políticas para a cafeicultura no Estado de Rondônia, em estreita cooperação com o governo do Estado para que esta importante tecnologia gerada seja catalisadora de um processo de inovação na cafeicultura para a inserção competitiva da agricultura familiar no mercado.

Assim, esperamos que tenhamos realmente a retomada da cafeicultura em nosso estado, desta feita é mais geração de emprego para o povo, mais renda para o rondoniense e o Estado.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 587/13 **DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

**“INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O
DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS –
OURO PRETO.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a data de **05 de abril** como o Dia Municipal do Café Conilon BRS – Ouro Preto.

Art. 2º Reconhece a pesquisa que criou a **Cultivar de Café Conilon BRS – Ouro Preto**, como uma Tecnologia de Relevância na Política Pública Municipal, por ser a Primeira Variedade de Café lançada pela **EMBRAPA** no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO

Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Hora 19:40
Em 26 de 08 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO

Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Ordinária Hora 18:50
Em 30 de 09 de 13

Port. n° 050/2013

Assinatura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 587/13 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

**“INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O
DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS –
OURO PRETO.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a data de **05 de abril** como o Dia Municipal do Café Conilon BRS – Ouro Preto.

Art. 2º Reconhece a pesquisa que criou a **Cultivar de Café Conilon BRS – Ouro Preto**, como uma Tecnologia de Relevância na Política Pública Municipal, por ser a Primeira Variedade de Café lançada pela **EMBRAPA** no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO

Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 19:40
Em 26 de 08 de 13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO

Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 30 de 09 de 13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Serviço Nacional de Proteção de Cultivares



CERTIFICADO DE PROTEÇÃO DE CULTIVAR

Nº 20130061

Atendidas as disposições da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997,
e do Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997,
e em vista da solicitação de proteção de cultivar

21806.000058/2012-08

concede-se à

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

do(a) BRASIL, o presente Certificado de Proteção de Cultivar de
CAFÉ (*Coffea canephora* Pierre ex A. Froehner), denominada

BRS OURO PRETO

obtida com a participação da(s) melhorista(s)

**ANDRÉ ROSTAND RAMALHO, RODRIGO BARROS ROCHA,
WILSON VENEZIANO, FLÁVIO FRANÇA SOUZA**

O direito sobre a proteção desta cultivar, iniciado em **09/10/2012**,
é válido por **18 anos**, expirando em **09/10/2030***.

Brasília, DF, 02 de abril de 2013.

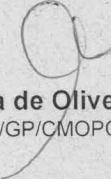
FÁBRICIO SANTANA SANTOS
Coordenador

AO PRESIDENTE,



Segue o Processo autuado nesta Diretoria, com Ofício n° 035/Gab.03/2013, PROJETO DE LEI N° 586/13, para conhecimento e devidas providências.

Em, 22 de AGOSTO de 2013.

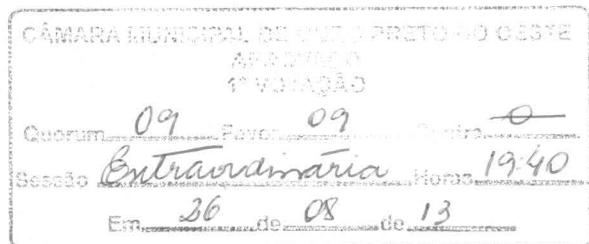

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Portaria n°110/GP/CMOPO/RO/13.



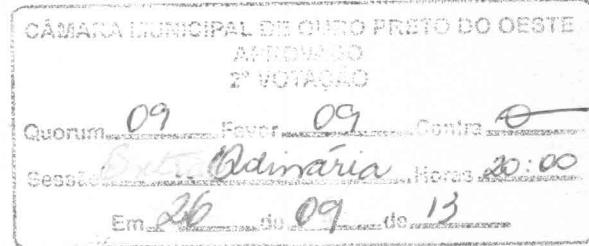
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / Fax. (69) 3461-1090

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 587/13

DE 22 DE AGOSTO DE 2013.



"INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO."



O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Idilla Soares Moreira
Port. n.º 0501/GP/CMOP/RO/13

Art. 1º Fica instituída a data de **05 de abril** como o Dia Municipal do Café Conilon BRS – Ouro Preto.

Art. 2º Reconhece a pesquisa que criou a **Cultivar de Café Conilon BRS – Ouro Preto**, como uma Tecnologia de Relevância na Política Pública Municipal, por ser a Primeira Variedade de Café lançada pela **EMBRAPA** no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdigão Félix Pereira Junior
Vereador - PDT

Ivone Vicentin
Vereadora - PHS

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETARIO

Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Edis Farias Amaral
Vereador - PSD
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 587/13 **DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1º VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor
	09	Contra
Sessão	<i>Extraordinária</i>	Horas 19:40
Em	26	de 09 de

**“INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O
DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS –
OURO PRETO.”**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2º VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor
	09	Contra
Sessão	<i>Extraordinária</i>	Horas 20:00
Em	26	de 09 de 13

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Dalla Soares Moreira
Port. n° 050/GP/CMOP/RO/13

Art. 1º Fica instituída a data de **05 de abril** como o Dia Municipal do Café Conilon BRS – Ouro Preto.

Art. 2º Reconhece a pesquisa que criou a **Cultivar de Café Conilon BRS – Ouro Preto**, como uma Tecnologia de Relevância na Política Pública Municipal, por ser a Primeira Variedade de Café lançada pela **EMBRAPA** no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdigão Félix Pereira Junior
Vereador - PDT

Milton Custodio Braga
Vereador - PRP
2º SECRETARIO

Mone Vicentin
Vereadora - PHS

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Edis Farias Amaral
Vereador - PSD
PRESIDENTE

Deraldo Mamede Pereira Filho
Vereador - PT



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 587/13 **DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1º VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor
	09	Contra
Sessão	<i>Extraordinária</i>	Horas
		19:40
Em	26	de 08
		de 13

**“INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O
DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS –
OURO PRETO.”**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2º VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor
	09	Contra
Sessão	<i>Ordinária</i>	Horas
		20:00
Em	26	de 09
		de 13

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Idilla Soares Moreira
Port. nº 050/GP/CMOP/01/

Art. 1º Fica instituída a data de **05 de abril** como o Dia Municipal do Café Conilon BRS – Ouro Preto.

Art. 2º Reconhece a pesquisa que criou a **Cultivar de Café Conilon BRS – Ouro Preto**, como uma Tecnologia de Relevância na Política Pública Municipal, por ser a Primeira Variedade de Café lançada pela **EMBRAPA** no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdigão Félix Pereira Junior
Vereador - PDT

Milton Custodio Braga
Vereador - PRP
VICE-PRESIDENTE

Ivone Vicentin
Vereadora - PHS

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Edis Farias Amaral
Vereador - PSD
PRESIDENTE

Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 587/13.

DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

A cultivar Conilon BRS Ouro Preto é a primeira variedade de café da Embrapa no Brasil. Desde o dia 05 de abril de 2012 a cultivar consta no Registro Nacional de Cultivares do Mapa. Ela é resultado de estudo conduzido pela **Embrapa Rondônia no Município de Ouro Preto do Oeste**.

Recomendada especialmente para Rondônia, com uma produtividade de 70 (setenta) sacas por hectares em sequeiro, podendo chegar a cem (100) sacas, se irrigada, ela foi obtida pela seleção de cafeeiros com características adequadas às lavouras comerciais do estado e adaptada ao clima e ao solo da região. Esta tecnologia vai beneficiar mais de 26 mil pequenos agricultores da Amazônia. Além desta variedade, os pesquisadores da Embrapa Rondônia também estão desenvolvendo outras cultivares de café que **devem ser lançadas nos próximos anos**.

Além do desenvolvimento e transferência de tecnologias, a Embrapa Rondônia também participa ativamente da elaboração de políticas para a cafeicultura no Estado de Rondônia, em estreita cooperação com o governo do Estado para que esta importante tecnologia gerada seja catalisadora de um processo de inovação na cafeicultura para a inserção competitiva da agricultura familiar no mercado.

Assim, esperamos que tenhamos realmente a retomada da cafeicultura em nosso estado, desta feita é mais geração de emprego para o povo, mais renda para o rondoniense e o Estado.

Perdigão Félix Pereira Junior
Vereador - PDT

Ivone Vicentin
Vereadora - PHS

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETARIO

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Edis Farias Amaral
Vereador - PSD
PRESIDENTE

Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 587/13.

DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

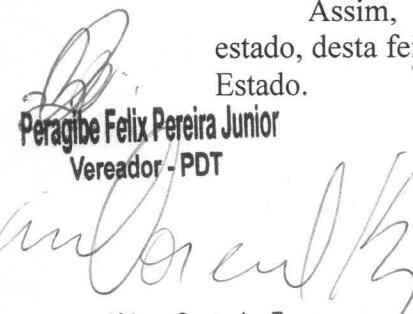
JUSTIFICATIVA

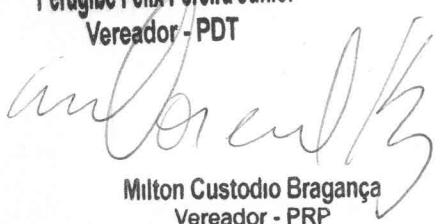
A cultivar Conilon BRS Ouro Preto é a primeira variedade de café da Embrapa no Brasil. Desde o dia 05 de abril de 2012 a cultivar consta no Registro Nacional de Cultivares do Mapa. Ela é resultado de estudo conduzido pela **Embrapa Rondônia no Município de Ouro Preto do Oeste**.

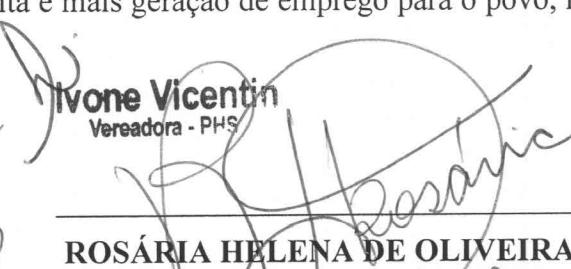
Recomendada especialmente para Rondônia, com uma produtividade de 70 (setenta) sacas por hectares em sequeiro, podendo chegar a cem (100) sacas, se irrigada, ela foi obtida pela seleção de cafeeiros com características adequadas às lavouras comerciais do estado e adaptada ao clima e ao solo da região. Esta tecnologia vai beneficiar mais de 26 mil pequenos agricultores da Amazônia. Além desta variedade, os pesquisadores da Embrapa Rondônia também estão desenvolvendo outras cultivares de café que **devem ser lançadas nos próximos anos**.

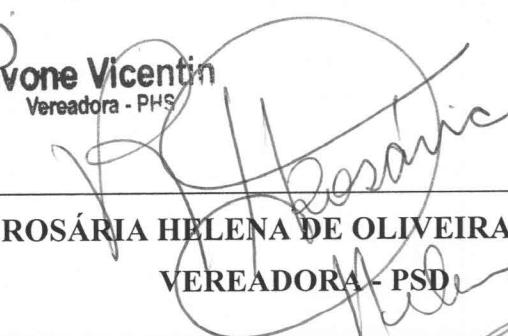
Além do desenvolvimento e transferência de tecnologias, a Embrapa Rondônia também participa ativamente da elaboração de políticas para a cafeicultura no Estado de Rondônia, em estreita cooperação com o governo do Estado para que esta importante tecnologia gerada seja catalisadora de um processo de inovação na cafeicultura para a inserção competitiva da agricultura familiar no mercado.

Assim, esperamos que tenhamos realmente a retomada da cafeicultura em nosso estado, desta feita é mais geração de emprego para o povo, mais renda para o rondoniense e o Estado.

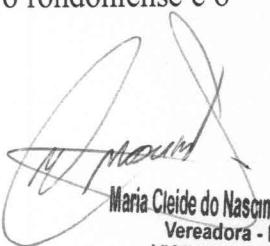

Perdigão Félix Pereira Junior
Vereador - PDT


Milton Custodio Braga
Vereador - PRP
2º SECRETARIO


Ivone Vicentini
Vereadora - PHS


ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

VEREADORA - PSD


Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE


Edis Barrias Amaral
Vereador - PSD
PRESIDENTE


Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 587/13.

DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

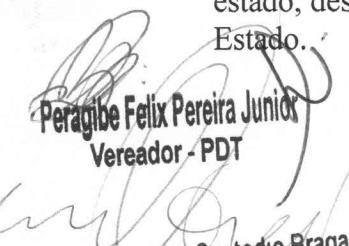
JUSTIFICATIVA

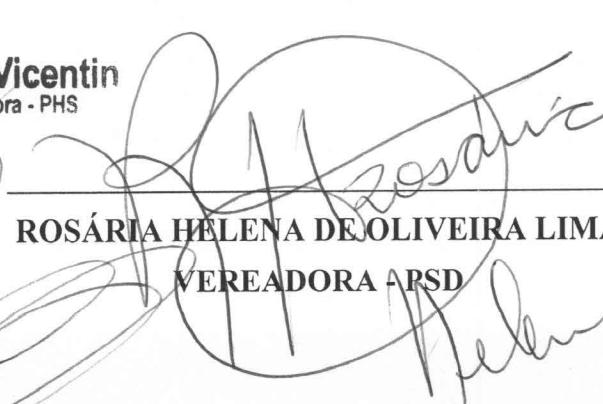
A cultivar Conilon BRS Ouro Preto é a primeira variedade de café da Embrapa no Brasil. Desde o dia 05 de abril de 2012 a cultivar consta no Registro Nacional de Cultivares do Mapa. Ela é resultado de estudo conduzido pela **Embrapa Rondônia no Município de Ouro Preto do Oeste**.

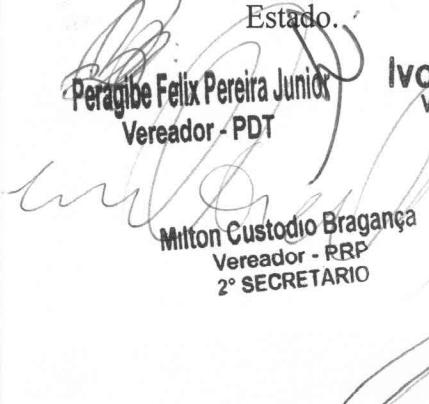
Recomendada especialmente para Rondônia, com uma produtividade de 70 (setenta) sacas por hectares em sequeiro, podendo chegar a cem (100) sacas, se irrigada, ela foi obtida pela seleção de cafeeiros com características adequadas às lavouras comerciais do estado e adaptada ao clima e ao solo da região. Esta tecnologia vai beneficiar mais de 26 mil pequenos agricultores da Amazônia. Além desta variedade, os pesquisadores da Embrapa Rondônia também estão desenvolvendo outras cultivares de café que **devem ser lançadas nos próximos anos**.

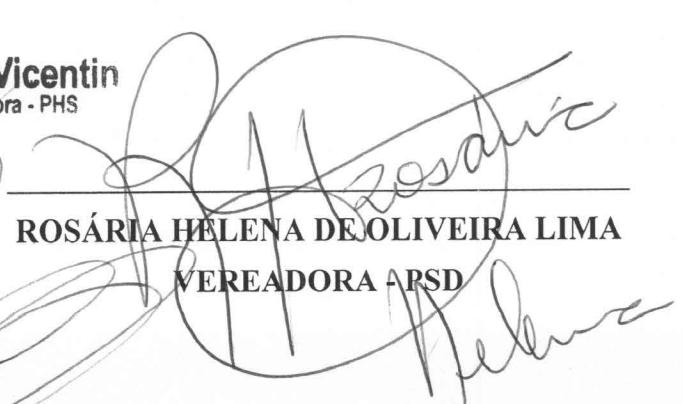
Além do desenvolvimento e transferência de tecnologias, a Embrapa Rondônia também participa ativamente da elaboração de políticas para a cafeicultura no Estado de Rondônia, em estreita cooperação com o governo do Estado para que esta importante tecnologia gerada seja catalisadora de um processo de inovação na cafeicultura para a inserção competitiva da agricultura familiar no mercado.

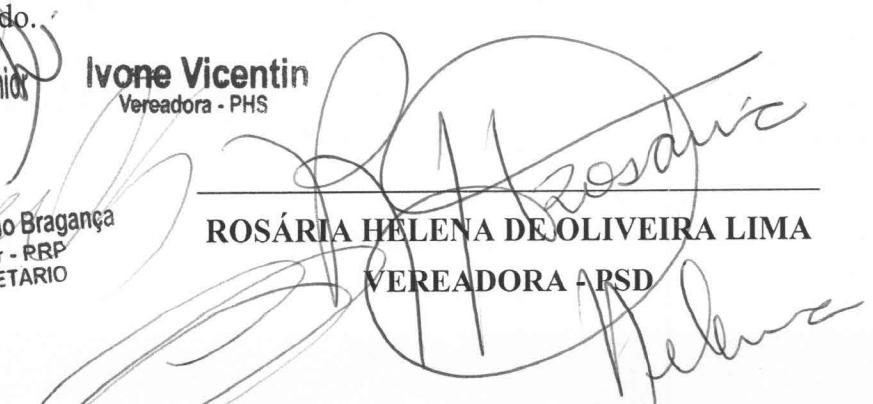
Assim, esperamos que tenhamos realmente a retomada da cafeicultura em nosso estado, desta feita é mais geração de emprego para o povo, mais renda para o rondoniense e o Estado.

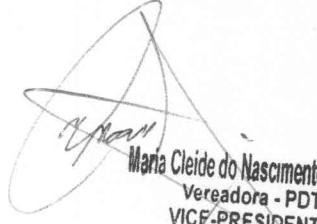

Peragibe Felix Pereira Júnior
Vereador - PDT


Ivone Vicentin
Vereadora - PHS


Milton Custodio Bragança
Vereador - RPP
2º SECRETARIO


ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA PSD


Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT


Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE


Edis Farias Amaral
Vereador- PSD
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Ofício n. 035/13/Gab.03/CMOPO/RO.

de 22 de agosto de 2013.

*A Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.*

Assunto: “Encaminhamento”.

Senhor Presidente,

*Pelo presente, encaminhamos para vossa conhecimento e devidas anotações o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 587/13**, de 22 de agosto de 2.013 que “**INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO.**”*

Na oportunidade solicitamos o apoio legal e regimental de V. Excelência e os demais Pares desta colenda casa de leis.

É o encaminhamento.

Atenciosamente.

*Peragibe Felix Pereira Junior Ivone Vicentin
Vereador - PDT*

*Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETARIO*

*ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD*

*Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE*

*Edis Farias Amaral
Vereador - PSD
Deraldo Manoel Pereira Filho PRESIDENTE
Vereador - PT*



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Oficio n. 035/13/Gab.03/CMOPO/RO.

de 22 de agosto de 2013.

*A Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.*

Assunto: “Encaminhamento”.

Senhor Presidente,

*Pelo presente, encaminhamos para vosso conhecimento e devidas anotações o
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 587/13, de 22 de agosto de 2.013 que
“**INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS**
– **OURO PRETO.**”*

*Na oportunidade solicitamos o apoio legal e regimental de V. Excelência e os
demais Pares desta colenda casa de leis.*

É o encaminhamento.

Atenciosamente.

B.
Peragibe Felix Pereira Junior
Vereador - PDT

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP
2º SECRETARIO

Ivone Vicentin
Vereadora - PHS

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT

Edis Farias Amaral
Vereador - PSD
PRESIDENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA - PSD
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Ofício n. 035/13/Gab.03/CMOPO/RO.

de 22 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

Assunto: “Encaminhamento”.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos para vossa conhecimento e devidas anotações o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 587/13**, de 22 de agosto de 2.013 que **“INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO.”**

Na oportunidade solicitamos o apoio legal e regimental de V. Excelência e os demais Pares desta colenda casa de leis.

É o encaminhamento.

Atenciosamente.

Perdigão Félix Pereira Junior
Vereador - PDT

M. I. M. Custodio Bragança
Vereador - PRP
CRE FARIO

Ivone Vicentin
Vereadora - PHS

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
VEREADORA - PSD

Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador - PT

Maria Cleide do Nascimento Almeida
Vereadora - PDT
VICE-PRESIDENTE

Edis Farias Amaral
Vereador - PSD
PRESIDENTE

A SLAP/CMOPO

Segue o Projeto de Lei nº 587/13 para levar ao conhecimento do Plenário.

Em ___/___/___

Edis Farias Amaral
Vereador PSD
Presidente

Ao Plenário,

Segue Processo com Projeto de Lei para conhecimento dos Nobres Edis.

Em: ____/____/2013.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Slap,

Segue Processo com Projeto de Lei para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/2013.

Ídilla Soares Moreira
Portaria nº 050/GP/CMOPO/RO/09

A Assessoria Jurídica,

Segue Processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: ____/____/2013.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 587 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

“INSITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS - OURO PRETO”

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO Nº 105/A.J/CMOPO

Referido Projeto de Lei do legislativo nº 587/2013 trata-se de instituição do dia 05 de abril como o dia Municipal do **CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO**.

O Projeto de Lei é Constitucional nos termos do art. 30 inciso I, da Constituição Federal que disciplina a competência dos Municípios em legislar sobre assuntos de interesse local.

Encontra-se também amparo quanto a iniciativa na Lei Orgânica Municipal em seu 36, c/c artigo 153 que disciplina a política agrícola no Município, haja vista que o referido pleito objetiva reconhecer o trabalho realizado pelos Profissionais da EMBRAPA, além de incentivar a pesquisa no Município de Ouro Preto do Oeste.

Conforme Justificativa apresentada fls. 03, a referida tecnologia desenvolvida irá beneficiar pequenos agricultores da região contribuindo para o desenvolvimento da agricultura no Município.

A presente matéria está em condições de ser tramitada nesta Casa, devendo ser analisada pela Comissão Permanente de Justiça e Redação.

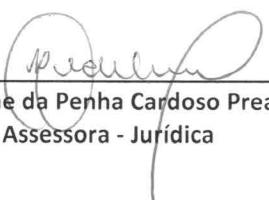
Trata-se de projeto de Lei que sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 dos membros do Poder Legislativo.



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
ASSESSORIA JURÍDICA

É nosso parecer.

Sala da Assessoria Jurídica, 26 de agosto de 2013.



Hedilene da Penha Cardoso Preato
Assessora - Jurídica

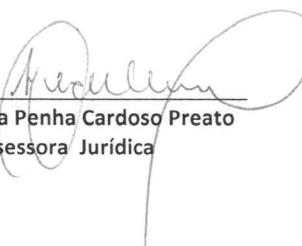


Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
ASSESSORIA JURÍDICA

A SLAP,

Segue o presente Projeto de Lei para ser encaminhado a Comissão de Justiça e Redação.

Em, 26 de agosto de 2013.


Hedilene da Penha Cardoso Preato
Assessora Jurídica

Ao Vereador Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Segue o Projeto de Lei 587/13 para manifesto em parecer conforme determina o art. 43 do
Regimento Interno da CMOPO.

Em, ____/____/____.

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador PRP
Presidente da CPJR.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<u>Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13</u> de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”.
INTERESSADO	Vereadora Rosária Helena de Oliveira Lima - PSD
DATA	22/08/ 2.013.

PARECER E VOTO O RELATOR

Em estudo o Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13 de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”. A matéria é de autoria da Vereadora ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA.

Do Parecer

Surge a matéria para análise quanto a sua redação e constitucionalidade. A propositura ergue-se dentro das formalidades legais e trata do cumprimento das atribuições do Parlamentar Municipal (Art. 36 da LOM) que visa atender os anseios de sua comunidade principalmente no que tange aos seguimentos representativos.

Assim, entendemos estar o Projeto de Lei Legislativo n. 587/13 em boa técnica de redação e seu texto encontra-se dentro das técnicas legislativas acompanhado dos documentos necessários para sua instrução.

O relatório é pela aprovação da matéria em estudo.

Sala das comissões em 26 de agosto de 2.013.


DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	<u>Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13</u> de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”.
INTERESSADO	Vereadora Rosária Helena de Oliveira Lima - PSD
DATA	22/08/ 2.013.

PARECER E VOTO O RELATOR

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13** de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”. A matéria é de autoria da Vereadora ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA.

Do Parecer

Surge a matéria para análise quanto a sua redação e constitucionalidade. A propositura ergue-se dentro das formalidades legais e trata do cumprimento das atribuições do Parlamentar Municipal (Art. 36 da LOM) que visa atender os anseios de sua comunidade principalmente no que tange aos seguimentos representativos.

Assim, entendemos estar o **Projeto de Lei Legislativo n. 587/13** em boa técnica de redação e seu texto encontra-se dentro das técnicas legislativas acompanhado dos documentos necessários para sua instrução.

O relatório é pela **aprovação da matéria** em estudo.

Sala das comissões em 26 de agosto de 2.013.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO

Vereador PT

Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13 de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”.
INTERESSADO	Vereadora Rosária Helena de Oliveira Lima - PSD
DATA	22/08/ 2.013.

PARECER E VOTO O RELATOR

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13** de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”. A matéria é de autoria da Vereadora ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA.

Do Parecer

Surge a matéria para análise quanto a sua redação e constitucionalidade. A propositura ergue-se dentro das formalidades legais e trata do cumprimento das atribuições do Parlamentar Municipal (Art. 36 da LOM) que visa atender os anseios de sua comunidade principalmente no que tange aos seguimentos representativos.

Assim, entendemos estar o **Projeto de Lei Legislativo n. 587/13** em boa técnica de redação e seu texto encontra-se dentro das técnicas legislativas acompanhado dos documentos necessários para sua instrução.

O relatório é pela **aprovação da matéria** em estudo.

Sala das comissões em 26 de agosto de 2.013.

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

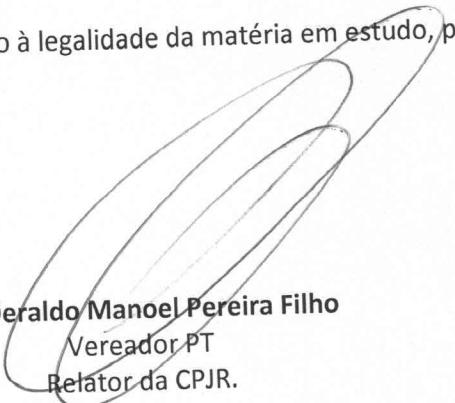
Ao Vereador **Sergio Pinheiro Castilho Filho**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, a presente matéria foi apreciada pelos membros da comissão permanente de Justiça e Redação. Sendo que o parecer foi e apresentado através de nº 005/13 para deliberação dos senhores vereadores.

Segue processo com relatório quanto à legalidade da matéria em estudo, para em plenário.

Em, ___ / ___ /13.

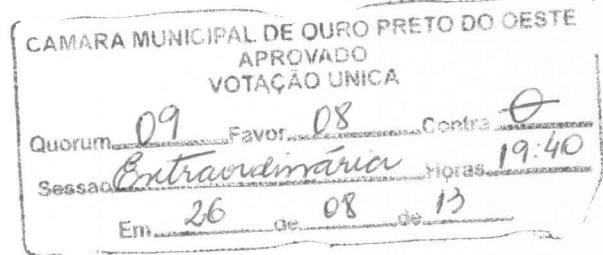

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador PT
Relator da CPJR.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13 de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”.
INTERESSADO	Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
DATA	26/08/ 2.013.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 005/13



Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13** de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”. A matéria é de autoria da Vereadora ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA.

Parecer

Em detida análise a presente propositura, temos que a mesma se apresenta legalmente constituída e vem amparada nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda encontra arrimo nos termos do artigo 30, I da carta política nacional.

A comissão acompanha o manifesto do Relator emitindo Parecer pelo prosseguimento do feito, visto que, trata-se De homenagem a um Projeto de pesquisa realizado por profissionais da EMBRAPA / BRASIL com sede neste Município.

A matéria tem autoria de um Parlamentar e caminham nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, *verbis*:

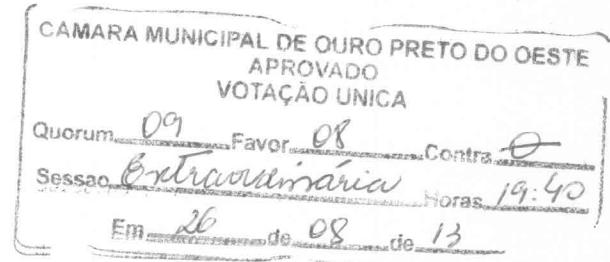
Art. 36 - A iniciativa de Lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos Cidadãos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13 de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”.
INTERESSADO	Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
DATA	26/08/ 2.013.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 005/13



Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13** de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”. A matéria é de autoria da Vereadora ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA.

Parecer

Em detida análise a presente propositura, temos que a mesma se apresenta legalmente constituída e vem amparada nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda encontra arrimo nos termos do artigo 30, I da carta política nacional.

A comissão acompanha o manifesto do Relator emitindo Parecer pelo prosseguimento do feito, visto que, trata-se De homenagem a um Projeto de pesquisa realizado por profissionais da EMBRAPA / BRASIL com sede neste Município.

A matéria tem autoria de um Parlamentar e caminham nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, *verbis*:

Art. 36 - A iniciativa de Lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos Cidadãos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

ASSUNTO	Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13 de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”.
INTERESSADO	Vereadora ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
DATA	26/08/ 2.013.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N. 005/13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
VOTAÇÃO UNICA		
Quorum	09	Favor 08
Sessão	Extraordinária	Contra 0
Horas 19:40		
Eh	26	de 08 de 13

Em estudo o **Projeto de Lei do Legislativo nº 587/13** de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO”. A matéria é de autoria da Vereadora ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA.

Parecer

Em detida análise a presente propositura, temos que a mesma se apresenta legalmente constituída e vem amparada nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda encontra arrimo nos termos do artigo 30, I da carta política nacional.

A comissão acompanha o manifesto do Relator emitindo Parecer pelo prosseguimento do feito, visto que, trata-se De homenagem a um Projeto de pesquisa realizado por profissionais da EMBRAPA / BRASIL com sede neste Município.

A matéria tem autoria de um Parlamentar e caminham nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, *verbis*:

Art. 36 - A iniciativa de Lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos Cidadãos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Assim, a Comissão apresenta seu **Parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 26 de agosto de 2.013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador- PRP
Presidente

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

MIETON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador- PRP
Membro



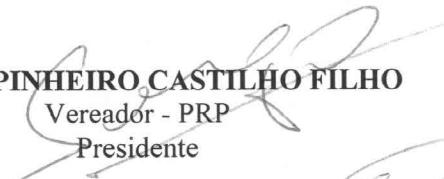
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

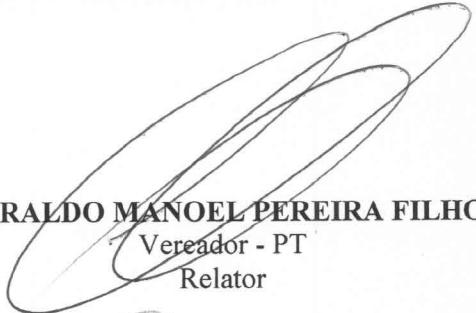
Assim, a Comissão apresenta seu **Parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 26 de agosto de 2.013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP
Presidente


DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator


MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador- PRP
Membro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissão Permanente Justiça e Redação.
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / Fax. (69) 3461-1090

Assim, a Comissão apresenta seu **Parecer favorável** a presente matéria considerando sua legalidade frente a seu texto que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 26 de agosto de 2.013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO
Vereador - PRP
Presidente

DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador - PT
Relator

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador- PRP
Membro

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer Unificado nº 005/13, composta pela Comissão Permanente de
Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 587/13, para ser deliberado em Plenário.

Em, ____/____/____.

Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador PRP
Presidente da CPJR.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer Unificado nº 005/13, composta pela Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei nº 587/13, para 1º votação.

Em: ___/___/___

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 587/13 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: ___/___/___

Ídilla Soares Moreira
Portaria nº. 050/GP/CMOPO/RO/13

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 587/13 para 2ª votação.

Em ___/___/___

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: ___/___/___

Ídilla Soares Moreira
Portaria nº. 050/GP/CMOPO/RO/13



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº160GP/CMOPO/RO

Em, 01 de outubro de 2013.

Ao Exmo. Senhor
Prefeito Juan Alex Testoni
76920-000 – Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº:

- a) 587/13 de 22 de agosto de 2013, que “INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS - OURO PRETO”. Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- b) 591/13 de 25 de setembro de 2013, que “PROCEDE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE”. Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- c) 1.806/13 de 30 de agosto de 2013, que: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- d) 1.807/13 de 30 de agosto de 2013, que: “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
- e) 1.822/13 de 27 de setembro de 2013, que: “ALTERA METAS /AÇÕES DA LEI N. 1497/13 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 E LEI N. 1.864 DE 28 DE JUNHO DE 2012”. Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

*Revidado
01/10/13
12/6/13*

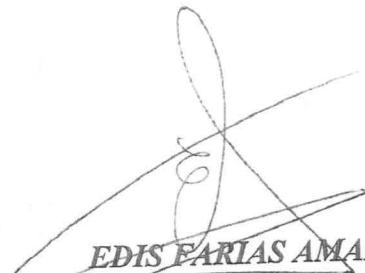


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- f) 1.823/13 de 27 de setembro de 2013, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIOS COM A FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Aprovado para sanção, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

É o encaminhamento conforme anotações que segue.

Atenciosamente,



EDIS FARIAZ AMARAL
Vereador – PSD
Presidente da Câmara Municipal

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 270/13 com Projeto de Lei nº. 587/13 para aguardar
a sanção da Lei para conferência.

Em: ___/___/13.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 060/CMOPO/RO/13